



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.262/2000

“DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ARY LEITE DE CAMPOS, A ESCOLA EM CONSTRUÇÃO NO PARQUE DAS MANGABEIRAS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE ARY LEITE DE CAMPOS, a escola municipal em construção no Parque das Mangabeiras, em Várzea Grande, neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2.000.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal